

REGULAMENTO DA 10ª JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS/2025 - “PAISAGEM CULTURAL E PATRIMÔNIO TOPONÍMICO”

Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais/Secult-MG

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico/IEPHA-MG

Diretoria de Promoção/DPR

Gerência de Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural/GDEPC

10ª JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS/2025

PAISAGEM CULTURAL E PATRIMÔNIO TOPONÍMICO

I - O que é a Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais?

A Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais é uma ação promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais/Secult-MG, por meio do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico/IEPHA-MG.

A Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais se inspirou na experiência francesa, inicialmente intitulada “*Dias Abertos dos Monumentos Históricos*”, realizada pela primeira vez em 1984, pelo Ministério da Cultura da França. Visando mostrar ao maior número possível de pessoas a riqueza do patrimônio cultural francês, durante um fim de semana do mês de setembro, a iniciativa consistia em ações de promoção e difusão, fomentando visitas a monumentos e a equipamentos culturais, entre outros inúmeros eventos.

O nome “*Jornadas Europeias do Patrimônio*” foi definitivamente adotado em 2000, possuindo atualmente uma adesão de 50 (cinquenta) países europeus, que compreenderam que a melhor maneira de proteger o patrimônio cultural é torná-lo conhecido e acessível, compartilhando conhecimentos e estimulando a participação social.

Partindo dessa premissa, de que as ações de promoção e difusão do patrimônio cultural são de fundamental importância, a Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais constituiu-se em uma experiência concreta e rica em possibilidades, capaz de reforçar a ideia de que as ações de proteção ao patrimônio cultural não são prerrogativas apenas dos órgãos públicos e, que elas devem caminhar sempre na direção de um aprendizado coletivo, de modo a contribuir para a criação de redes de preservação e salvaguarda.

Logo em sua 1ª edição, ocorrida em 2009, a Jornada assumiu contornos próprios, com a participação de municípios e instituições culturais em torno de um mesmo objetivo, ou seja, de estimular e desenvolver atividades que sensibilizem a sociedade, promovendo ações de valorização da diversidade do patrimônio cultural mineiro. O sucesso alcançado pela iniciativa resultou na conquista do Prêmio

Rodrigo Melo Franco de Andrade, em 2010, como a melhor ação de divulgação do patrimônio cultural no país. O prêmio, concedido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, é um reconhecimento às ações que se destacam na preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Nas últimas edições da Jornada foi registrado a participação de mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) proponentes que promoveram cerca de 5.500 (cinco mil e quinhentas) ações em todo o estado. Dessa forma, a Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais visa mobilizar municípios, entidades e agentes culturais para a realização de atividades de promoção, valorização, preservação e salvaguarda do patrimônio cultural mineiro. Realizada bianualmente nos anos ímpares, desde 2011, a Jornada integra a programação do Dia do Patrimônio Cultural Brasileiro, comemorado no dia 17 de agosto, incentivando o desenvolvimento de diversas atividades destinadas a todos os perfis de público.

II - Qual é o tema da 10ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais - 2025?

São muitas as paisagens e as manifestações culturais que perpassam a história de Minas Gerais, constituindo os bens culturais protegidos e reconhecidos em diferentes esferas. Segundo dados levantados pelo Programa ICMS Patrimônio Cultural, cerca de 4.700 (quatro mil e setecentos) bens culturais são reconhecidos pelos órgãos de proteção municipais, dos quais, 141 (cento e quarenta e um) são tombados e 10 (dez) registrados como patrimônio cultural pelo IEPHA-MG. Em âmbito nacional, mais de 200 (duzentos) bens do estado são tombados pelo Iphan. Minas Gerais ainda é o estado brasileiro com maior número de bens culturais reconhecidos pela Unesco como Patrimônio Cultural da Humanidade, sendo 5 (cinco) no total.

São bens culturais materiais (móveis e imóveis), saberes e fazeres, formas de expressão, manifestações artísticas, lugares, festas e celebrações que tecem a imensa teia do rico patrimônio cultural que podem ser encontrados no cotidiano do povo mineiro. É uma paisagem repleta de sabores, cores, formas, climas, ritmos, gestos, cheiros, vozes, cantos, danças, maneiras de ser e de viver que se distinguem por suas singularidades.

A 10ª edição da Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais - 2025 apresenta o tema **PAISAGEM CULTURAL E PATRIMÔNIO TOPONÍMICO**, buscando refletir sobre a intrínseca relação entre patrimônio cultural e natural e patrimônio material e imaterial, e a importância dos nomes de lugares como elementos de memória e identidade.

Paisagem Cultural

A Paisagem Cultural, para os fins desta Jornada, deve ser compreendida conforme estabelecido na DELIBERAÇÃO CONEP Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2025, que institui a Declaração da Paisagem Cultural de Minas Gerais. De acordo com o art. 1º, § 1º da referida Deliberação, considera-se Paisagem Cultural de Minas Gerais *"qualquer parte do território de Minas Gerais, tal como percebida pelas populações, cujo caráter é o resultado da ação e interação de fatores naturais e humanos ao longo do tempo, representativa e reconhecida pelo seu valor cultural, natural ou simbólico"*.

As Paisagens Culturais podem incluir áreas urbanas e rurais, integrando aspectos materiais e imateriais, e compreendendo a diversidade cultural do Estado, sendo reconhecidas pela sua relevância regional e pela contribuição para a identidade, memória e práticas culturais das comunidades materializadas no espaço. Elas podem incluir diversas categorias e manifestações culturais e naturais

que refletem a dinâmica cultural de Minas Gerais em sua pluralidade de expressões sociais, históricas e territoriais.

O conceito de paisagem cultural é em geral associado à noção de ambiente natural modificado pela ação humana em interação com o seu ambiente, refletindo a história, a cultura e as atividades econômicas de um grupo, comunidade ou região. Esse conceito vem sendo apropriado por diferentes métodos e ferramentas utilizados pela comunidade de técnicos, acadêmicos e instituições a fim de ampliar o próprio conceito de patrimônio cultural.

A delimitação entre os conceitos de paisagem e paisagem cultural requer ao menos o princípio de que não se pode separar as experiências humanas, as formas de expressão e de apropriação do território das condições necessárias à sua continuidade. Desse modo, os valores sociais, econômicos e espirituais atribuídos ao território ampliam e potencializam as diferentes camadas de fruição das referências culturais, as quais imprimem as suas marcas e significações ao território usado e apropriado histórica e simbolicamente, gerando unidade em diferentes escalas, sentidos de pertencimento, particularidade ao comum e universalidade ao local.

A paisagem cultural pode incluir elementos de escala ampla, e até mesmo descontínua, de modos de viver, crenças e feições de ambientes peculiares. Inclui elementos de microescala que envolvem fenômenos cotidianos, práticas, cultivos, técnicas e sentidos, que geram vínculos de pertencimento pela sonoridade, essências olfativas ou perspectivas, denotando nuances entre espaço e lugar, região e território.

Ao mesmo tempo, seu reconhecimento está associado a áreas rurais e comunidades extrativistas, pedaços ou fronteiras urbanas, regiões de montanhas e costeiras, áreas industriais e lugares de produção artesanal, a cosmologias e a conhecimentos ancestrais. Todos esses ambientes são importantes para se entender o passado, salvaguardar a continuidade de práticas e a preservação da diversidade e dos suportes de identidade cultural de uma sociedade.

Patrimônio Toponímico

O Patrimônio Toponímico Mineiro é um componente fundamental da memória e da identidade cultural do povo mineiro, sendo reconhecido como bem cultural imaterial e, portanto, sujeito à proteção especial, nos termos da DELIBERAÇÃO CONEP Nº 06, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. Esta Deliberação institui o Cadastro do Patrimônio Toponímico Mineiro, estabelecendo diretrizes para seu reconhecimento, gestão e promoção como instrumento de valorização do patrimônio cultural.

Conforme o art. 2º da DELIBERAÇÃO CONEP Nº 06/2024, *"Os nomes próprios de lugares, individualmente ou em conjunto, poderão ser reconhecidos como Patrimônio Toponímico Mineiro quando identificados como atributos simbólicos de lugares que façam referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, nos termos do art. 209 da Constituição do Estado, merecendo proteção especial do Poder Público Estadual"*. O parágrafo único do mesmo artigo esclarece que *"consideram-se nomes próprios de lugares ruas, avenidas, praças, parques, rios, montanhas e demais elementos urbanos, rurais e geográficos, que possuem relevância histórica, cultural ou simbólica para a história e formação da sociedade mineira"*.

A inclusão do Patrimônio Toponímico na 10ª Jornada visa destacar a importância dos nomes de lugares como elementos vivos da cultura e da história, incentivando a pesquisa, a valorização e a salvaguarda

desses bens imateriais. As ações propostas podem explorar a origem, o significado e as narrativas associadas aos topônimos, bem como sua relação com a paisagem cultural e a identidade local.

III - Quem pode participar?

Podem inscrever ações culturais na 10ª Jornada quaisquer pessoa física ou jurídica, representantes do poder executivo municipal ou entidade da sociedade civil, desde que observados os critérios deste Regulamento.

Cada proponente pode se inscrever, no máximo, com até 3 (três) propostas. Podem ser realizadas exposições, feiras, festivais, apresentações artísticas, mostras, publicações, seminários, cursos, oficinas, palestras, encontros, visitas guiadas e mediadas, passeios culturais, caminhadas ecológicas, materiais educativos, concursos, entre outros, que se relacionem com os temas PAISAGEM CULTURAL e/ou PATRIMÔNIO TOPONÍMICO e com a valorização do patrimônio cultural de cada região ou Município.

As ações podem ser desenvolvidas em parceria, por mais de um agente cultural ou instituição local, sendo a instituição principal denominada proponente e as demais denominadas associadas ou parceiras. Podem ser parceiros ou associados diferentes tipos de agentes públicos e privados, tais como empresas patrocinadoras, organizações da sociedade civil e mesmo outras prefeituras.

Cada atividade inscrita deve ter um coordenador responsável, que cuidará da organização, divulgação e execução dos eventos no município, podendo ser um funcionário da instituição participante, ou mesmo um funcionário de empresa contratada para realização das atividades culturais. Caso a instituição proponente tenha mais de uma atividade proposta, deverá ser definido um coordenador-geral que ficará responsável pelo contato entre a instituição participante e a Comissão Organizadora da 10ª Jornada.

IV - Como fazer a inscrição?

A inscrição será feita por meio do preenchimento online do Formulário de Inscrição, no site do IEPHA-MG, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdm8m1oyJSx7eUd3NMcapXLjc2l7irm-yZ-dYW0IXsNfDtWfg/viewform>

Caso o proponente tenha restrições de acesso à inscrição online, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora da 10ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, por meio do e-mail: jornada.dopatrimonio@iepha.mg.gov.br até 5 (cinco) dias antes da data final das inscrições, para que sejam tomadas as providências específicas para o caso. Não envie inscrições pelos correios antes de informar por e-mail.

V - Quais são os critérios de avaliação?

As atividades culturais inscritas na 10ª Jornada deverão, necessariamente, ocorrer entre os dias estipulados no cronograma abaixo, não sendo considerados os eventos que ocorrerem fora desse período. As atividades que forem realizadas fora do prazo serão desclassificadas.

As propostas inscritas passarão pela aprovação da Comissão Organizadora. Na avaliação das atividades serão considerados os seguintes critérios:

- Correto preenchimento do formulário e clareza das informações prestadas;

- Adequação das atividades à temática da 10ª Jornada, com foco em Paisagem Cultural e/ou Patrimônio Toponímico;
- Foco em ações de valorização e preservação do patrimônio cultural, especialmente, àquelas relacionadas à diversidade cultural do estado, à história local e ao potencial turístico; e
- Potencial de ampliação da democratização do acesso ao patrimônio cultural local, bem como de sua promoção e difusão.

VI - Cronograma

- Publicação do Regulamento no site do IEPHA-MG: dia **12 de junho** de 2025.
- Período de inscrição: de 16 de junho a 18 de julho de 2025.
- Período de realização das ações homologadas: de 01 de agosto a 30 de setembro de 2025.
- Período de envio de comprovação das ações realizadas: até 22 de outubro de 2025.

VII - Como incluir a ação na pontuação do ICMS Patrimônio Cultural?

Os municípios que tiverem sua adesão à 10ª Jornada homologada, desde que comprovem a efetiva realização das ações propostas, terão direito à pontuação estabelecida no quesito “Adesão à Política Estadual de Patrimônio Cultural” previsto nas diretrizes do Quadro QIA – Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações, conforme Portaria vigente para a participação dos municípios no Exercício 2027 do Programa ICMS Patrimônio Cultural.

O simples envio de fotos e outros materiais de divulgação não significa a participação do município no Programa ICMS Patrimônio Cultural. A participação no Programa está condicionada ao preenchimento de um relatório a ser enviado pela Prefeitura para análise, em conjunto com a documentação do município enviada como critério de participação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, conforme as orientações expressas a seguir.

O relatório de comprovação das ações inscritas e homologadas na 10ª Jornada deve conter a descrição das atividades realizadas, público alcançado e seu registro fotográfico com no mínimo quatro fotos coloridas com informações de data, autoria e legenda. As fotografias apresentadas deverão contemplar cada etapa do desenvolvimento da ação realizada. Tais orientações também estarão presentes no relatório de comprovação das ações a ser publicado, posteriormente, no site do IEPHA-MG.

Os municípios deverão, obrigatoriamente, enviar os relatórios de comprovação das ações da 10ª Jornada, como descrito acima, até o dia 22 de outubro de 2025, prazo final. Após essa data, o formulário será fechado para recebimento de novos relatórios.

Os relatórios serão avaliados pela Comissão Organizadora da 10ª Jornada e sua validação será feita por meio de e-mail a ser encaminhado aos responsáveis pelo preenchimento. Após o envio dessa confirmação, a Comissão Organizadora publicará no site do IEPHA-MG, para fins de pontuação no Quadro QIA – Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações, a listagem com a relação dos municípios que tiveram os relatórios de ações aprovados na 10ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais/2025 – Paisagem Cultural e Patrimônio Toponímico.

Destaca-se que as ações educativas propostas em interface com a Portaria vigente para o Exercício 2027, no Programa ICMS Patrimônio Cultural, também poderão ser pontuadas no QIIIC - Programas de Educação para o Patrimônio e Ações de Difusão. Entretanto, tais ações além de serem enviadas nos

prazos exigidos pela 10ª Jornada (até 22 de outubro de 2025), deverão, obrigatoriamente, serem encaminhadas nos formatos dos relatórios descritos na Portaria vigente para o Exercício 2027, no Programa ICMS Patrimônio Cultural, e seus respectivos anexos, respeitando-se as exigências desse conjunto documental.

Esclarece-se também que o envolvimento de bens culturais imateriais, registrados na esfera municipal, nas atividades da 10ª Jornada poderão ser igualmente pontuadas como ações de salvaguarda e serem incorporadas no Quadro QIIIB - Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro do Programa ICMS Patrimônio Cultural, conforme orientações da Portaria vigente para o Exercício 2027.

O município somente será pontuado se a prefeitura for a proponente ou parceira na execução das ações.

Informações e esclarecimentos específicos sobre o Programa ICMS Patrimônio Cultural poderão ser obtidos por e-mail, no endereço: icms@iepha.mg.gov.br.

VIII - Quais são as responsabilidades do IEPHA-MG?

É de responsabilidade do IEPHA-MG a coordenação da programação da 10ª Jornada, por meio da avaliação, registro e monitoramento das atividades propostas, bem como da elaboração das peças gerais de divulgação da 10ª Jornada e seu envio em meio digital para que os realizadores das atividades culturais participantes possam reproduzir, imprimir ou encaminhar para ampla divulgação em seu território e junto à população em geral.

Com a finalidade de propiciar a divulgação das atividades culturais no site do IEPHA-MG, nas redes sociais ou em outros veículos de comunicação, solicitamos aos proponentes que enviem o material de divulgação em até 10 (dez) dias após a realização das atividades, incluindo fotos, materiais de divulgação, relatos, matérias de jornais, vídeos, entre outros. O e-mail para recebimento dos materiais é jornada.dopatrimonio@iepha.mg.gov.br, com o título do evento, nome do proponente e o município no título do e-mail.

As imagens enviadas pelo proponente passam a compor o banco de dados, podendo ser utilizadas em material ou ação de comunicação que divulgue especificamente a 10ª Jornada. Todas as imagens cedidas deverão apresentar crédito do fotógrafo responsável. Nos casos de não identificação de crédito, a imagem será identificada pelo nome da instituição proponente e ano de realização da Jornada, resguardando-se o IEPHA-MG de qualquer responsabilidade na utilização de material com direitos autorais de terceiros.

IX - Quais são as responsabilidades do proponente?

A responsabilidade pela realização das atividades nas datas previstas caberá ao proponente e seus parceiros/instituições associadas, tendo como encarregado o coordenador-geral da 10ª Jornada no município, devendo para isso utilizar-se de recursos próprios. O IEPHA-MG não será responsável por quaisquer despesas para execução das atividades culturais dos municípios.

Caso qualquer atividade cultural proposta não possa ser realizada, o proponente deverá comunicar à Comissão Organizadora da 10ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, apresentando os motivos do cancelamento. A responsabilidade pela alteração da programação, bem como de eventuais problemas dela advindos será do proponente.

É de responsabilidade do proponente manter atualizadas as informações sobre as ações propostas, a fim de possibilitar ao IEPHA-MG a organização do Guia de Programação online e a divulgação da programação geral no site oficial e nas redes sociais.

É de responsabilidade do proponente a viabilização de estratégias para que as atividades promovidas no âmbito da 10ª Jornada permitam a acessibilidade e a democratização do acesso, garantindo a participação de diferentes grupos da sociedade. Entre as estratégias possíveis estão: a realização das atividades em locais fisicamente acessíveis para a participação de pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida; a utilização de intérprete de libras para a participação de pessoas com deficiência auditiva; a utilização de ferramentas de audiodescrição para pessoas com deficiência visual, entre outros. Além disso, para viabilizar a democratização e garantir a ampla participação da comunidade, as ações deverão ser gratuitas e descentralizadas no território municipal.

Caberá ao realizador local e seus parceiros a elaboração das peças específicas de divulgação de cada atividade cultural proposta. As peças específicas de divulgação das atividades culturais aprovadas para a edição 2025 da Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, a serem elaboradas pelos municípios e realizadores locais, deverão conter obrigatoriamente as marcas da 10ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, do IEPHA-MG e do Governo do Estado de Minas Gerais, cedidas pela Comissão Organização.

As marcas deverão ser utilizadas única e exclusivamente pelos proponentes que tiveram suas atividades aprovadas e atenderem às exigências do manual de utilização da marca a ser encaminhado pela Comissão Organizadora.

X - Contatos e outros esclarecimentos

O contato entre o proponente e a Comissão Organizadora da 10ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais deverá ser feito pelo e-mail jornada.dopatrimonio@iepha.mg.gov.br.

A Comissão Organizadora da 10ª Jornada fará contato com os proponentes por meio do e-mail do coordenador das propostas submetidas. É de inteira responsabilidade do coordenador checar periodicamente o e-mail fornecido no Formulário de Inscrição.

Caso haja mudança no coordenador da ação cultural, o proponente deverá comunicar à Comissão Organizadora e enviar os contatos (nome, endereço, telefone, e-mail) do novo responsável pela ação para atualização de dados cadastrais.

Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da 10ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais – 2025.